

**UNIVERSIDADE DE LISBOA**

Reitoria

**Despacho n.º 3272/2018****Extinção de Ciclos de Estudos****Licenciatura em Estudos Gerais**

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Letras, da Faculdade de Belas-Artes e da Faculdade de Ciências, da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 54.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, aprovo, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a extinção da Licenciatura em Estudos Gerais.

Este ciclo de estudos foi criado pelo Despacho n.º 16598/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234 de 7 de dezembro, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/A-Cr 1/2011, e acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), com o processo n.º NCE/10/01166, em 16 de maio de 2011.

1.º

**Extinção**

A extinção da Licenciatura em Estudos Gerais foi aprovada nas reuniões dos Conselhos Científicos da Faculdade de Letras de 24 de outubro de 2016, da Faculdade de Belas-Artes de 16 de dezembro de 2016 e da Faculdade de Ciências de 26 de outubro de 2016, e nas reuniões dos Conselhos Pedagógicos da Faculdade de Letras de 26 de outubro de 2016, da Faculdade de Belas-Artes de 3 de janeiro de 2017 e da Faculdade de Ciências de 24 de outubro de 2016.

2.º

**Entrada em vigor e disposições transitórias**

1 — A partir do ano letivo de 2015-2016 deixaram de ser admitidos novos alunos na Licenciatura em Estudos Gerais com o processo n.º NCE/10/01166 de 2011.

2 — Os alunos matriculados e inscritos no ciclo de estudos mencionado no ponto 1 transitaram, a partir do ano letivo de 2015-2016, para a nova Licenciatura em Estudos Gerais acreditada pela A3ES com o processo n.º NCE/14/00036, em 18 de junho de 2015, e registada pela DGES com o n.º R/A-Cr 69/2015.

Desta publicação será dado conhecimento à A3ES e à DGES.

Vice-reitor, na qualidade de substituto legal do Reitor, nos termos previstos na alínea e) do n.º 1.1 do Despacho n.º 10877/2017, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 12 de dezembro

21 de fevereiro de 2018. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor António Maria Maciel de Castro Feijó*.

311197735

**Despacho n.º 3273/2018****Extinção de Ciclo de Estudos****Doutoramento em Ciência Política**

Nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 54.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, aprovo, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, a 1 de março, a extinção do Doutoramento em Ciência Política, ministrado em regime de associação entre a Faculdade de Direito, a Faculdade de Letras e o Instituto de Ciências Sociais desta Universidade.

Este ciclo de estudos foi criado pela deliberação n.º 180/2007, da Comissão Científica do Senado, de 14 de dezembro, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-Cr 119/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 26 de março, pela Deliberação n.º 868/2009, e acreditado preliminarmente pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) com o processo n.º CEF/0910/18127, em 13 de dezembro de 2011.

1.º

**Entrada em vigor**

Esta extinção entrou em vigor no final do ano letivo de 2012/2013, tendo o curso funcionado regularmente com os alunos nele matriculados e inscritos, por mais dois anos, até ao ano letivo 2014/2015.

2.º

**Disposições Transitórias**

1 — Nos termos do n.º 3 da Resolução n.º 53/2012, de 19 de dezembro, da A3ES, os alunos matriculados e inscritos no ciclo de estudos tiveram até ao ano letivo de 2014/2015, inclusive, para o concluir.

2 — Sem prejuízo do prazo indicado no ponto anterior, aos alunos matriculados e inscritos no Doutoramento em Ciência Política foi dada a possibilidade de optarem por transferir a inscrição da sua tese para outro programa de doutoramento da Universidade de Lisboa, no mesmo ramo de conhecimento e especialidade, ou em outros afins, mediante concordância do respetivo orientador e aprovação pelo Conselho Científico da Escola em que está sedado o programa de doutoramento pretendido.

3 — Aos alunos matriculados e inscritos no Doutoramento em Ciência Política que não concluíram o ciclo de estudos no ano letivo 2014/2015 e que transitaram para outro programa de doutoramento da Universidade de Lisboa, nas condições fixadas no ponto 2, será garantida a creditação da totalidade dos créditos aprovados.

Desta publicação será dado conhecimento à A3ES e à DGES.

Vice-reitor, na qualidade de substituto legal do Reitor, nos termos previstos na alínea e) do n.º 1.1 do Despacho n.º 10877/2017, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 12 de dezembro.

21 de fevereiro de 2018. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor António Maria Maciel de Castro Feijó*.

311173029

**Despacho n.º 3274/2018****Alteração de Ciclo de Estudos****Doutoramento em Estudos Clássicos**

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro), e a Deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 202/2017, de 18 de outubro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração do Doutoramento em Estudos Clássicos.

Este ciclo de estudos foi adequado pela deliberação n.º 49/2007, da Comissão Científica do Senado, de 22 de janeiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 24 de março, e registada pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o número R/B-AD-1024/2007. Foi alterado pelo Despacho n.º 5455/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59 de 25 de março, retificado pela Declaração de retificação n.º 782/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77 de 21 de abril. O ciclo de estudos foi acreditado pela A3ES com o processo n.º ACEF/1415/19742, em 14 de abril de 2016.

1.º

**Alteração**

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

2.º

**Entrada em vigor**

Estas alterações, aprovadas pela A3ES e registadas pela DGES com o n.º R/A-Ef 1962/2011/AL01, em 5 de janeiro de 2018, entraram em vigor a partir do ano letivo 2017/2018 e aplicam-se a todos os alunos.

2 de março de 2018. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

## ANEXO

## 9 — Estrutura curricular:

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa.  
 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Letras.  
 3 — Grau ou diploma: Doutor.  
 4 — Ciclo de estudos: Estudos Clássicos.  
 5 — Área científica predominante: Estudos Clássicos.  
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240.  
 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 Anos.  
 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Estudos Clássicos . . . . .	EC	240	
Subtotal . . . . .		240	
Total . . . . .		240	

## 10 — Plano de estudos:

## Universidade de Lisboa — Faculdade de Letras

## Ciclo de estudos em Estudos Clássicos

## Grau de doutor

## 1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
			Total	Contacto					O				
				T	TP	PL	TC	S		E			
Projeto de Investigação I . . . . .	EC	1.º Semestre . . .	504							15		18	(a)
Projeto de Investigação II . . . . .	EC	2.º Semestre . . .	504							15		18	(a)
Seminário de Especialização Temática I . . . . .	EC	1.º Semestre . . .	504					42				12	(b)
Seminário de Especialização Temática II . . . . .	EC	2.º Semestre . . .	504					42				12	(c)

(a) Participação ativa dos estudantes nas atividades científicas relevantes de um projeto científico ou de uma linha de investigação de um Centro de Investigação acreditado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia ou por organismo internacional equivalente.

(b) A definir anualmente pelo órgão legal estatutariamente competente. O programa específico deste seminário é da responsabilidade de cada docente e pode ser alterado anualmente.

(c) A definir anualmente pelo órgão legal estatutariamente competente. O programa específico deste seminário é da responsabilidade de cada docente e pode ser alterado anualmente. O Seminário de Especialização Temática II poderá ser substituído por um seminário de doutoramento externo ao Departamento de Estudos Clássicos, mediante aprovação pela Comissão Científica do Curso.

## 2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
			Total	Contacto					O				
				T	TP	PL	TC	S		E			
Seminário de Orientação Doutor. . . . .	EC	Anual . . . . .	840							15		30	(a)
Tese . . . . .	EC	Anual . . . . .	840							15		30	

(a) Termina com a prova intermédia e de qualificação dos trabalhos de doutoramento, prevista no artigo 19.º do Regulamento Geral para Ciclos de Estudos de 3.º Ciclo da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (Despacho n.º 7036/2016, Diário da República, 2.ª série, n.º 102, de 27 de maio de 2016), a realizar no 4.º semestre letivo do ciclo de estudos. A avaliação qualitativa atribuída na prova intermédia constitui a avaliação desta UC.

## 3.º e 4.º anos

QUADRO N.º 4

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
			Total	Contacto					O				
				T	TP	PL	TC	S		E			
Tese . . . . .	EC	Anual . . . . .	1 680							30		60	
Tese . . . . .	EC	Anual . . . . .	1 680							30		60	